

DECRETO N.º 048/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.079.700,71 (dois milhões e setenta e nove mil setecentos reais e setenta e um centavos), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.079.700,71 (dois milhões e setenta e nove mil setecentos reais e setenta e um centavos), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal		
0206	Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Rodoviários		
15.452.0018.2.020	Manutenção dos Serviços Públicos		
1758/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços - Superávit.....R\$		106.653,59
26.782.0018.1.069	Construção e Reformas de Pontes		
1752/4.4.90.51	Obras e Instalações		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$		580.000,00
26.782.0018.2.022	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
1759/3.3.90.30	Material de Consumo		
21052.99.99.00.00	Compensação pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Superávit.....R\$		71.375,25
1760/3.3.90.30	Material de Consumo		
2504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Superávit R\$		106.912,78
1761/3.3.90.30	Material de Consumo		
2512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/047 Art1B) - Superávit.....R\$		20.233,37
0207	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0007.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental		
135/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$		121.900,00
1763/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		231.600,00
0208	Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social, Trabalho e Habitação		
08.122.0017.2.027	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
1699/3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$		55.500,00
0211	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
04.122.0018.2.019	Manutenção dos Serviços de Engenharia, Projetos, Obras e Urbanismo		
1765/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$		20.000,00
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2.034	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1766/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit.....R\$		467.944,57
10.301.0019.2.036	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		
1767/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2394.09.02.05.20	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde - Estado - Superávit.....R\$		237.581,15
0304	Fundo Municipal da Infância e Juventude		
08.243.0016.6.009	Manutenção da Casa Lar		
328/3.1.90.13	Contribuições Patronais		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		30.000,00
329/3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		30.000,00
	Total.....R\$		2.079.700,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica

indicado como recursos:

I – Na importância de R\$ 106.653,59 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços;

II – Na importância de R\$ 71.375,25 (setenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 1052.99.99.00.00 - Compensação pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM;

III – Na importância de R\$ 106.912,78 (cento e seis mil novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias;

IV – Na importância de R\$ 20.233,37 (vinte mil duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/047 Art1B);

V – Na importância de R\$ 467.944,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 494.09.02.06.20- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VI – Na importância de R\$ 237.581,15 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos), fica indicado o recurso proveniente do Superávit financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 394.09.02.06.20, correspondente a seguinte Fonte de Recursos Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde – Estado;

VII – Na importância de R\$ 655.500,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres;

VIII– Na importância de R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais), fica indicado o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

0200-Executivo Municipal		
0207-Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0007.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental		
124/3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres.....R\$		99.900,00
127/3.1.90.13-Contribuições Patronais		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres.....R\$		15.900,00
134/3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
104.01.01.00.00-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$		61.200,00
12.365.0007.2.014-Manutenção da Educação Infantil		
157/3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres.....R\$		99.900,00
160/3.1.90.13-Contribuições Patronais		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres.....R\$		15.900,00
166/3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
104.01.01.00.00-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exerc. Corrente.....R\$		60.700,00
0208-Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social, Trabalho e Habitação		
08.122.0017.2.027-Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
174/3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00-Recursos Ordinários Livres.....R\$		60.000,00
Total.....R\$		413.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal